

PERGUNTAS E RESPOSTAS: PROCESSO ELEITORAL IBCCRIM 2018

BLOCO 45 – 11/12/2018 PERGUNTAS APRESENTADAS EM 10/12/2018

- **PREZADOS MEMBROS DO GRUPO ELEITORAL,**

NA ESTEIRA DO QUE FORA ACORDADO HOJE EM REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DO IBCCRIM, NA PRESENÇA DE RENATO VIEIRA E REPRESENTANTES DAS DUAS CHAPAS CONCORRENTES, FICARA ACORDADO QUE **1)** AS DUAS CHAPAS RECEBERIAM A LISTA COM CERCA DE **90** NOMES DE ASSOCIADOS VOTANTES CUJOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS NÃO CONSTAM DOS ARQUIVOS DO INSTITUTO, PARA QUE MEMBROS DAS CHAPAS PUDESSEM CONTATAR AQUELES QUE CONHECESSEM PARA INCENTIVÁ-LOS A VOTAR; **2)** UM TELEFONE DO INSTITUTO FICARIA DISPONÍVEL PARA AQUELES ASSOCIADOS, BEM COMO PARA OUTROS CUJOS E-MAILS ESTIVESSEM DESATUALIZADOS, PUDESSEM FAZER A ATUALIZAÇÃO E, COM ISSO, EXERCER O DIREITO DE VOTO; **3)** QUE OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS ATUALIZADOS SERIAM ENCAMINHADOS EM LOTES À EMPRESA **ELEGER**, PARA QUE PUDESSE SER EXPEDIDO O E-MAIL COM O LOGIN E A SENHA DE VOTAÇÃO.

LOGO APÓS O INÍCIO DA VOTAÇÃO, RECEBEMOS, DE RENATO VIEIRA, UMA MENSAGEM DE E-MAIL, REVENDO AS DECISÕES ACORDADAS NA REUNIÃO, AO ARGUMENTO DE QUE, EM SÍNTESE, A EMPRESA **ELEGER** NÃO HAVIA SIDO CONTRATADA PARA EXERCER ESSE TRABALHO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS, E NÃO TINHA SIDO “ PAGA” PARA FAZER O REENVIO DE E-MAILS, ETC...

COM A DEVIDA VÊNIA, PARECE-ME QUE A DECISÃO TOMADA PELO MEMBRO DESSE DISTINTO GRUPO ELEITORAL FERE GRAVEMENTE O ESTATUTO DO IBCCRIM E O EDITAL DAS ELEIÇÕES, NA MEDIDA EM QUE OS DOIS ÚNICOS REQUISITOS PREVISTOS EM AMBOS OS DOCUMENTOS QUE REGEM AS ELEIÇÕES QUE ORA SE REALIZAM EXIGEM, PARA QUE O ASSOCIADO POSSA VOTAR, APENAS DUAS

CONDIÇÕES: TEMPO MÍNIMO DE ASSOCIAÇÃO DE UM ANO CONSECUTIVO CONTADO RETROATIVAMENTE DE 30 DE NOVEMBRO, E ESTAR EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS. PORTANTO, O FATO DE O ASSOCIADO NÃO TER ATUALIZADO SEU E-MAIL A TEMPO - AINDA QUE CONVIDADO VÁRIAS VEZES A FAZÊ-LO, OU O FATO DE A EMPRESA CONTRATADA PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A ELEIÇÃO POR VIA ELETRÔNICA NÃO TER SIDO CONTRATADA NEM PAGA PARA REENVIAR E-MAILS DE ELEITORES NÃO NOS PARECE, DE NENHUMA FORMA, ARGUMENTO LEGAL, LEGÍTIMO E ETICAMENTE JUSTIFICÁVEL PARA QUE UM ASSOCIADO QUE REÚNA AS CONDIÇÕES MATERIAIS DE EXERCER O DIREITO AO VOTO NÃO POSSA FAZÊ-LO, AINDA MAIS SE PROCEDE À ATUALIZAÇÃO DENTRO DO PERÍODO ELEITORAL, OU SEJA, TEMPESTIVAMENTE. DESTA FORMA, SOLICITAMOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, QUE 1) O GRUPO ELEITORAL REVEJA A DECISÃO TOMADA POR RENATO VIEIRA EM E-MAIL SINGELO ENVIADO NESTA TARDE AOS REPRESENTANTES DAS CHAPAS; 2) ENVIE ÀS CHAPAS, COM URGÊNCIA, A LISTA DE CERCA DE 90 NOMES DE ASSOCIADOS VOTANTES CUJOS E-MAILS NÃO CONSTAM DOS ARQUIVOS DO INSTITUTO E RESTAURE A POSSIBILIDADE DE AS PESSOAS INTERESSADAS CONTATAREM O INSTITUTO POR TELEFONE E ATUALIZAREM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO; 3) QUE OS NOMES E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS ATUALIZADOS SEJAM ENVIADOS, EM LOTES, À EMPRESA ELEGER PARA QUE ESTA, IMEDIATAMENTE, INSIRA OS NOMES NOS SEUS PROGRAMAS E EMITA O E-MAIL CONTENDO A SENHA E LOGIN DE VOTAÇÃO A ESSES ASSOCIADOS; 4) QUE O GTE, PARA FINS ADMINISTRATIVOS, TOME TAIS MEDIDAS POR MEIO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA ELEGER, OU POR QUALQUER MEIO QUE LHE PAREÇA ADEQUADO; E 5) POR FIM, QUE SEJAM HABILITADOS A VOTAR OS ELEITORES NESSAS CONDIÇÕES, QUE ATUALIZEM SEUS CADASTROS, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ AS 16:30HS DO DIA 12 DE DEZEMBRO P.F., A FIM DE POSSIBILITAR À EMPRESA ELEGER TEMPO HÁBIL PARA A GERAÇÃO DOS EMAILS, SENHAS E LOGINS.

- **PREZADO GT ELEITORAL,**

EM CARÁTER DE **URGÊNCIA**, A CHAPA 1 REQUER QUE O LINK PARA VOTAÇÃO SEJA ENVIADO NOS DOIS E-MAILS CADASTRADOS NO IBCCRIM, E CONSTA QUE O LINK ESTÁ SENDO ENVIADO APENAS PARA O PRIMEIRO E-MAIL, O ENVIO PARA AMBOS OS E-MAILS CADASTRADOS, POR VIA DAS DÚVIDAS, GARANTE QUE OS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS DE FATO RECEBERAM O LINK. É O CASO DA ASSOCIADA XXXXXX, DA BAHIA, QUE NÃO RECEBEU O E-MAIL NO SEU PRIMEIRO ENDEREÇO CADASTRADO, E SOLICITOU QUE FOSSE ENVIADO UM E-MAIL NO SEGUNDO ENDEREÇO CADASTRADO, QUAL SEJA xxxxx@xxxxxx.com.br, SENDO QUE A MESMA HOJE ATUALIZOU OS SEUS E-MAILS, PEDINDO QUE FOSSE ENVIADO APENAS NO ENDEREÇO CITADO ACIMA, MAS AINDA NÃO RECEBEU O LINK, ALGO BASTANTE PREOCUPANTE. ESSE EXEMPLO, DESTA ASSOCIADA, É EMBLEMÁTICO, POIS A MESMA ALEGA QUE RECEBE E-MAILS DO INSTITUTO CONSTANTEMENTE, PORÉM O LINK PARA VOTAÇÃO NÃO RECEBEU. EM CARÁTER DE URGÊNCIA, REQUER-SE QUE TODOS OS E-MAILS CADASTRADOS SEJAM INCLUÍDOS PARA ENVIO DO LINK DE VOTAÇÃO, PARA SANAR QUALQUER DIFICULDADE E DEMOCRATIZAR A VOTAÇÃO.

É O QUE SE REQUER.

RESPOSTA: No dia 10 de dezembro, após início da votação que se encerra amanhã, o GT Eleitoral recebeu dois requerimentos formulados a partir de decisão monocrática de um de seus membros, posteriormente revista em comunicação de e-mail (ANEXO I) encaminhada às duas Chapas.

Acompanham a resposta os dois questionamentos e o aludido e-mail.

Quanto ao primeiro dos pedidos, decorreu de posicionamento consensual entre representantes das duas Chapas, no sentido de entrega a ambas de lista de nomes de associados, integrantes da lista de votantes, que não possuem e-mail registrado no IBCCRIM, e de correção de e-mail equivocadamente vinculado ao associado, igualmente integrante da lista de votantes.

Diante do aludido consenso manifestado na reunião, e bem assim, ao interesse comum em conduzir a eleição de maneira igualitária e sem qualquer questionamento de qualquer das Chapas, o GT Eleitoral decide por:

(i) disponibilizar, no site do IBCCrim, nesta data, a lista de nomes dos associados e associadas cujos endereços eletrônicos não constam dos arquivos do Instituto (ANEXO II). Cada

interessado poderá, dessa forma, procurar o IBCCRIM para a regularização de seus dados cadastrais e votar. As pessoas que pretenderem a atualização de seus dados, com a inserção dos e-mails faltantes, devem contatar o IBCCRIM no telefone [11-3111-1040](tel:11-3111-1040), e procurar pelas funcionárias Andrea ou Vanessa, até no máximo as 12h do dia 12 de dezembro, sob pena de não haver tempo hábil para o encaminhamento de informações à empresa responsável pela votação online que deverá inseri-las no sistema e encaminhar e-mail com login e senha.

(ii) Solicitar à empresa contratada e responsável pela eleição online que proceda às triagens necessárias de forma a se verificar, sem risco de fraude na votação, a necessária atualização de e-mail para que os associados já constantes da lista recebida no último dia 30 de novembro possam votar. O procedimento que será feito pela empresa contratada será o de conferência dos dados a partir de comunicação do IBCCrim, ou diretamente a partir da provocação de cada associado que a procure no e-mail contato@eleger.com.br. Tal triagem englobará as situações, todas inerentes às situações de associados que estejam dentro da lista publicada dia 30 de novembro, de equívocos no fornecimento de endereço eletrônico, necessidade de alteração ou atualização, enfim, os procedimentos inerentes à situação específica de incorreção em endereço eletrônico dos associados constantes da lista acima referida que, por uma ou outra razão, não conseguiram receber link e senha para tanto. Tanto o contato dos associados junto ao IBCCRIM com os aludidos funcionários, quanto o com a empresa responsável pela votação deve ser feito, impreterivelmente, até as 12h do próximo dia 12 de dezembro, sob pena de não haver tempo hábil à imprescindível conferência dos dados com os já constantes dos arquivos detidos pela empresa na lista recebida em 30 de novembro, e envio de link e senha para a votação.

Quanto ao segundo pedido, não foi objeto de apresentação e nem discussão na reunião referida, e trata de situação diversa. No caso há e-mail cadastrado, e não se apontou desatualização ou incorreção. Nessas situações, deve o associado ou associada proceder à conferência de recebimento de seus e-mails, na conta fornecida ao IBCCRIM quando de seu cadastro. E a empresa responsável pela votação online foi consultada pelo GT Eleitoral quanto à inserção de dois e-mails para fins de encaminhamento de link e senha para o voto, tendo respondido pela impossibilidade de tal procedimento.

SÃO PAULO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018
GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL

ANEXO I

Renato Vieira <RenatoVieira@kv.adv.br>

10 de dezembro de 2018 13:13

Para: Sylvia Helena de Figueiredo Steiner <sylvia.steiner@fgv.br>, Eleonora Nacif <enacif@uoi.com.br>, Fernanda Costa Barreto <fernanda@ibccrim.org.br>

Caros,

Escrevo esse email a vocês à vista da nossa reunião de hoje.

Vocês me pediram, hoje cedo, que (i) o GT se prontificasse a encaminhar os nomes dos associados que, constando da lista, não têm email cadastrado. Pediram também que (ii) o GT fiscalizasse, com a empresa contratada, em periodicidade a ser definida, a correção de rotas de e-mails enviados aos que constam do cadastro mas que foram alterados pelo usuário.

Eu, unilateralmente, anuí aos pedidos.

Agora, vendo com mais cuidado os dois assuntos, peço-lhes desculpas antecipadas por minha revisão de decisão e lhes explico abaixo os motivos pelos quais tomo sem efeito o que disse mais cedo. De qualquer forma estou convicto de que vocês entenderão os motivos desse email.

Ao sair da reunião o representante da eleger me informou que a empresa não foi contratada para esse serviço de correção, triagem e reencaminhamento dos e-mails desatualizados. Ai me lembrei de nossas reuniões, com e sem a empresa, mas particularmente com ela, quando foram tiradas as dúvidas. E também lembro a todos que os pedidos que haviam sido feitos em tempo próprio foram submetidos à diretoria, para aprovação, e isso significou mudança no contrato. Além disso tudo, a empresa necessitou de tempo hábil de cerca de uma semana para receber a lista que enviamos dia 30 e mandar todos os e-mails. O serviço, portanto, não tem como ser realizado agora, por estar fora do escopo contratado. A empresa não foi contratada para esse serviço, e essa questão não surgiu nos debates quando o pedido poderia ser feito. Seguir o programado de meses, e não alterar absolutamente nada, com a eleição em curso, não significará qualquer surpresa ou prejuízo a quem quer que seja.

Por outro lado, com relação ao primeiro dos pedidos, eu pensei melhor e, de fato, a decisão foi tomada de forma unilateral e pode acarretar uma drástica mudança de papel do GT depois de já aberto o sistema de votação (nós sempre, por diversas vezes, comunicamos a todos os associados e associadas que, em querendo votar, atualizassem seus dados cadastrais. O ônus é do associado).

Aliás, chegamos até a, nas últimas comunicações, indicar no próprio site como isso poderia ser feito. Agora, com a votação em curso, imaginar-se que o GT possa não mais apenas receber as informações, mas também indicar às chapas os nomes das pessoas com essa pendência para a inclusão dos dados – ainda mais com a eleição já em curso – não parece ser mudança de papel adequada.

De qualquer maneira, expondo isso, eu inclusive chamo a atenção que nem seria o melhor para a eleição como um todo se num dado momento só um membro do GT decidisse sozinho, como fiz hoje cedo. Como grupo decidimos até aqui e é como grupo que temos que continuar decidindo.

Por isso, seja pela inexecutabilidade do segundo pedido, seja pela inadequação do primeiro, eu tomo sem efeito a decisão verbal dessa manhã.

Por favor, explicado isso, se por acaso vocês mantiverem a intenção de ver apreciados os pedidos pelo GT, peço que encaminhem consulta formal, quando todo o grupo deliberará. Assim manteremos, inclusive nessa reta final, toda a segurança que temos tido todo o cuidado em manter desde o início, na nossa primeira eleição.

Não tenho os emails dos demais participantes da reunião aqui. Se preferirem, podem mandar a eles essa minha mensagem.

Obrigado, certo por poder contar com a compreensão de vocês a tudo o que temos feito,

Renato Stanzola Vieira

ANEXO II
LISTA DE ELEITORES SEM INFORMAÇÃO DE E-MAIL

ADALBERTO ESTEVES	LIDIA MARIA C KIRSINGER
ALCEU BARBOSA VELHO	LINO EDMAR DE MENEZES
ANDREA PERENCIN DE A RIBEIRO	LUCIANO BRANCO LACERDA
ANTENOR MIRANDA DE CAMPOS	MARCELO VIEIRA CAVALCANTE
ANTONIO C DE TOLEDO SANTOS FILHO	MARCOS MASAKI NAGAMATSU
ANTONIO CELSO A CORTEZ	MARIA AMELIA DE ALMEIDA TELES
BELMIRES SOLES RIBEIRO	MARIA DOLORES MACANO
CANDIDO MENDES MARTINS DA ANGRA	MARIA FERNANDA DE T R PODVAL
CARLOS ROBERTO M TALARICO	MARIA LETICIA DE ALENCAR
CEZAR LUIS R.COUTINHO	MARIO ANTONIO DE CAMPOS TEBET
DACIO TADEU VIVIANI NICOLAU	MARIO DE MAGALHAES P LIMONGI
DANTE BUSANA	NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FLH
EDMUNDO EVELIM COELHO	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
ELDETE SILVA AGUIAR	PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO
EMERENCIANO DINI	PERICLES DE TOLEDO PIZA JUNIOR
EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI	RANULFO DE MELO FREIRE
FELIX VALOIS C JUNIOR	RAQUEL RAMIRES FRANCOIS
FERNANDA LEAO DE ALMEIDA	RENATO ESTEVAM MONACO
FLAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA	RICARDO LUIZ MANTOVANI
FLAVIO KATINSKAS	ROBERTA TOLEDO CAMPOS
FRANCISCO MAGALHAES SOBRINHO	ROBERTO DA FREIRIA ESTEVAO
GERALDO ROBERTO DE SOUSA	ROBERTO DANIEL DIAS
JOAO JOSE CALDEIRAS BASTOS	RODRIGO FERRANTE PEREZ
JORGE ALBERTO ALVES CABRAL	ROMULO JOSE FERNANDES DA SILVA
JORGE ALENCAR DA S VIANA	SERGIO THEOTONIO S GARCEZ
JORGE VACITE FILHO	SEVERINA LENA RICARDO DA ROCHA
JOSE ALDIZIO PEREIRA	SILVIA REGINA MANGUEIRO
JOSE ALVANIR R DO NASCIMENTO	SUZANA CAMARGO
JOSE CALISTO GOMES	TABAJARA NOVAZZI PINTO
JOSE GILBERTO FRANCO	ULISSES ACASSIO REYNOL
JOSE M.LUNARDELLI	ULYSSES RIBEIRO
JOSE ROBERTO D TUCUNDUVA	UMBERTO GUASPARI SUDBRACK
JOSE ROBERTO FERNANDES	VANIA V DO C FORTES B CUNHA
JOSE WANDERLEY BEZERRA ALVES	VICTOR EDUARDO R GONCALVES
KATIA DOMINGUES BLOTTA	VILSON FARIAS
KATIA MONTEIRO MERCALDO	WALTER CRUZ SWENSSON